

DO OBJETO

Este aditivo tem por finalidade proporcionar a todos os beneficiários, inscritos na proposta contratual **on-line** do plano Amil Dental, a redução do período de carência para os benefícios constantes na alternativa do plano contratado.

DAS NORMAS PARA CADASTRAMENTO

Somente terão direito os beneficiários inscritos na proposta contratual de um Contrato Pessoa Jurídica assinado durante o período de vendas autorizado para este PRC, o qual está explicitado na Tabela de Vendas Amil.

DA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

A cláusula décima sexta do Contrato PJ 118 A, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CARÊNCIAS

16.1. Carência é o período ininterrupto durante o qual o BENEFICIÁRIO não terá direito a determinadas coberturas previstas no contrato, exceto para urgências.

16.1.1. Para os contratos firmados com número de participantes de 2 a 29 BENEFICIÁRIOS, os prazos de carência, desde que o BENEFICIÁRIO formalize o pedido de ingresso em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato coletivo ou de sua vinculação à pessoa jurídica contratante, serão:

24 horas	Urgência e emergência.
	Consultas, diagnóstico, odontologia preventiva e radiologia (documentação ortodôntica e demais procedimentos previstos em contrato).
	Dentística, ortodontia (instalação de aparelho fixo), cirurgias e disfunção temporomandibular.
	Periodontia (tratamento de gengiva) e endodontia (tratamento de canal).
180 dias	Prótese (conforme Rol de procedimentos e eventos em saúde vigente).

16.1.2. Para os contratos firmados com número de participantes igual ou superior a 30 (trinta) BENEFICIÁRIOS, e enquanto for mantida essa quantidade mínima, não poderá ser exigido o cumprimento de prazos de carência, desde que o BENEFICIÁRIO formalize o pedido de ingresso em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato coletivo ou de sua vinculação à pessoa jurídica contratante.

16.1.3. Ressalvadas as hipóteses acima, a aplicação de carência será feita sempre em conformidade com os limites, as condições e o início da vigência estabelecido no plano contratado, sendo contados do ingresso do BENEFICIÁRIO no contrato os seguintes prazos de carência:

- a) 24 (vinte e quatro) horas para procedimentos de urgência/emergência;
- b) 60 (sessenta) dias para cirurgia, consultas, procedimentos para diagnóstico das doenças bucais, radiologia, periodontia, dentística restauradora, odontopediatria, cirurgia, endodontia e ortodontia;
- c) 180 (cento e oitenta) dias para procedimentos de prótese.

DA VIGÊNCIA

Este aditivo terá validade na mesma data da vigência do contrato.